PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.087, DE 16/09/1971-

-Dispõe sôbre autorização à abertura de crédito especial na Tesouraria da Câmara Municipal de Leme - transferência de verba-

---oOo---

O Prefeito Municipal de Leme faço saber que a Câmara Municipal de Leme aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica criado na Tesouraria da Câmara Municipal de Leme um crédito especial no valor de ..... Cr$ 900,00 (novecentos cruzeiros), a fim de adquirir material permanente.

Artigo 2º.- Os recursos para a execução dêste projeto de lei correrão por conta da anulação parcial das verbas:
3.1.2.0. 00/01 - (Artigos de expediente) no valor de .... Cr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) e 3.1.4.0.00/02 - (Festividades, Homenagens e Hospedagens), no valor de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 16 de setembro de 1971

Dr. Fernando Arraes de Almeida
Prefeito Municipal
em exercício

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de setembro de 1971

Prof. João Luiz Mancini
Auxiliar de Gabinete